



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

Rua Coronel Clementino Coelho, 203 Centro - Afrânio - PE

C.N.P.J.: 10.358.174/0001-84

(87) 3868-1054 / (87) 3868-1038

Lei nº 320/2007.

Altera valor da gratificação dos Agentes Comunitários de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica estabelecido que o valor da gratificação mensal dos Agentes comunitários de Saúde será de R\$ 130,00 (cento e trinta reais).

Art. 2º - Os recursos para fazer face à execução da presente lei estão previstos orçamentariamente e terão como fonte, valores específicos repassados pelo Governo Federal e outros próprios do Município, quando aqueles se apresentarem como insuficientes.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros retroativos a 01 de novembro de 2007.

Gabinete do Prefeito do Município de Afrânio, em 12 de dezembro
2007.


Adalberto Cavalcanti Rodrigues

Prefeito do Município